



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 127, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca das projeções do custo de transição para o regime de capitalização proposto na PEC nº6/2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a base de dados e as equações de cálculo das projeções do custo de transição para o regime de capitalização?
2. Quais as hipóteses para os cálculos?
3. Quais os cenários de implantação do regime de capitalização?
4. Quais as séries de dados da trajetória de evolução da despesa previdenciária do regime de repartição do RGPS e RPPS em valor nominal, real e percentual do PIB até 2060, após a implantação do regime de capitalização?
5. Quais as séries de dados de trajetória de queda da evolução da receita previdenciária do regime de repartição do RGPS e do RPPS, em valor nominal, real e percentual do PIB, até 2060, após a implantação do regime de capitalização?
6. Quais as estimativas dos impactos fiscais em cada ano, para o RGPS e RPPS, em valor nominal e percentual do PIB, desde o

SF/19413.92955-40 (LexEdit)
|||||

começo da implantação do regime de capitalização (2019) até 2060?

7. Que receitas tributárias serão utilizadas no futuro para cobrir o custo de transição para o regime de capitalização?
8. Qual a magnitude prevista no crescimento da dívida pública associada ao custo de transição para o regime de capitalização?
9. Qual o valor médio estimado dos benefício do regime de capitalização?
10. Qual o valor mínimo estimado dos benefícios do regime de capitalização?
11. Qual a estimativa de crescimento do PIB de 2019 até 2060, usado para estimar o custo de transição?
12. Qual o valor médio estimado da contribuição do trabalhador do setor privado e do servidor para o sistema de capitalização?
13. Qual o valor mínimo estimado da contribuição do trabalhador do setor privado e do servidor para o sistema de capitalização?
14. Haverá contribuição do empregador? Caso exista, qual o percentual de contribuição?
15. Haverá contribuição da União? Caso exista, quais receitas serão utilizadas e qual o percentual de contribuição?
16. Qual a estimativa para a taxa de administração do sistema de contas individuais em capitalização?
17. Qual a política de correção do salário mínimo após 2020? Haverá vinculação ao piso do benefício no regime de capitalização?
18. Qual o custo estimado do pilar solidário do sistema previdenciário?
19. Como funcionará o sistema de contas nacionais, caso venha a ser implantado?

20. Qual o custo estimado para o Tesouro Nacional do sistema de contas nacionais, caso venha a ser implantado?
21. Qual a taxa de juros estimada, garantida pelo Tesouro, para o sistema de contas nacionais?

JUSTIFICAÇÃO

O regime de capitalização anunciado pela PEC Nº6/2019 provocará uma mudança estrutural no Previdência Social. Trata-se de uma grande reforma no perfil do Estado brasileiro no campo da proteção social que implicará na retirada parcial de uma de suas mais importantes funções. É, portanto, da mais alta relevância avaliar os impactos fiscais dessa proposta de Emenda Constitucional que reduzirá consideravelmente a dimensão do sistema de repartição para abrir espaço a um sistema de capitalização. Tal mudança implicará, no curto e médio prazos, um custo de transição relacionado à redução da receita do sistema de repartição. Isso porque parte da arrecadação deste regime (utilizada, para o pagamento de aposentadorias de hoje e do futuro próximo) passaria a compor as reservas a serem capitalizadas em contas individuais, para o pagamento de benefícios futuros dos ingressantes no sistema de capitalização.

Nesse sentido, é fundamental avaliar a magnitude dos custos de transição de uma eventual reforma que propõe a redução das receitas do RGPS e do RPPS, enquanto o estoque de idosos ainda precisa receber os benefícios de aposentadorias e pensões.

Sabe-se que, no caso do Chile, a transição para o regime de capitalização custou caro aos chilenos. O déficit previdenciário passou de 3,8% do PIB em 1981, ano da sua implantação, para 6,4% em 1982 e seguiu acima de 5% do PIB nos vinte anos seguintes. Sabe-se também que, depois desse enorme sacrifício fiscal, nove em cada dez aposentados naquele país recebe, hoje, menos de 60% do

salário mínimo e que quase metade dos aposentados encontram-se abaixo da linha de pobreza.

Diante da experiência latino-americana pouco exitosa com a implantação de regimes de capitalização, será parte fundamental do debate dar caráter público aos dados, instrumentos, simulações, modelos de previsão utilizados pelo governo para avaliar as condições presentes e futuras de implantação do regime de capitalização para os trabalhadores do setor público e setor privado.

É necessário informar como o governo pretende cobrir o déficit previdenciário que irá se elevar nos próximos 20 anos e em quanto se elevará a dívida pública. O amplo conhecimento e domínio da sociedade, principalmente dos tomadores de decisão, no governo e no congresso nacional, serão decisivos para que se tome o rumo certo nas importantes trajetórias para a Previdência no país.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

**Senador Jorge Kajuru
Líder do PSB**